

REGULAMENTO DO CONCURSO “RISING STORE”

O concurso *Rising Store* é lançado pela Sierra Portugal, S.A., adiante designada por Sonae Sierra, com o apoio da Young & Rubicam, do INV - Instituto de Negociação e Vendas, da ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários e de Paulo Sousa Marques, Produtor Executivo do Shark Tank, e tem como objetivo principal apoiar pessoas com carácter empreendedor e inovador ajudando-as a desenvolver a sua própria empresa, concretizando ideias inovadoras através de projetos de empreendedorismo únicos.

Este concurso surge no âmbito da estratégia de sustentabilidade da Sonae Sierra, mais concretamente de uma das áreas de enfoque - “*Future Fit Retail*” - cujo objetivo se centra na antecipação de tendências futuras no setor do retalho, na criação de novos conceitos, na inovação orientada para a sustentabilidade (SOI – *Sustainability Orientated Innovation*) e noutros temas relevantes no domínio da inovação sustentável.

O concurso *Rising Store* pretende assim apoiar pessoas empreendedoras e inovadoras, dando-lhes a oportunidade de obterem a colaboração de profissionais na elaboração de um plano de negócios que poderá ser implementado num espaço (loja ou quiosque) num dos centros comerciais da Sonae Sierra, em Portugal, beneficiando de um período inicial de utilização sem qualquer contrapartida remuneratória e, adicionalmente, verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas, poderão beneficiar de condições especiais na contratação do direito de utilização do mesmo espaço pelo período de seis meses seguinte.

O concurso *Rising Store* pretende valorizar ideias inovadoras com excelente potencial de negócio e que no futuro permitam melhorar e inovar o *Tenant Mix* dos centros comerciais da Sonae Sierra. Em particular, nesta segunda edição serão valorizados novos conceitos de retalho que promovam junto dos visitantes dos centros comerciais mudanças comportamentais positivas, que incentivem um estilo de vida mais sustentável. Neste enquadramento, caso um dos projetos vencedores sugira uma oferta de produtos ou serviços acessíveis ao consumidor, caracterizados pela sua vertente ecológica e de bem-estar pessoal, assentes em requisitos como a transparência, *eco-friendly* (poupando e usando recursos de forma racional) e de preocupação social (através do apoio a empresas e comunidades locais) poderá ainda beneficiar, para além do prémio atribuível nos termos do presente Regulamento, de condições especiais consubstanciadas na (i) comunicação da abertura da loja ou do espaço na rede de *Mupis* instalada nos Centros Comerciais da Sonae Sierra aderentes a esta iniciativa, (ii) mediante campanha com a duração máxima de três semanas (sujeita à disponibilidade do operador).

1. Entidade Promotora

O concurso *Rising Store* é promovido pela Sierra Portugal, S.A., adiante designada por Sonae Sierra, com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502 142 324, no âmbito da sua capacidade como gestora dos centros comerciais Sonae Sierra.

2. Objetivos

O concurso *Rising Store*, objeto do presente regulamento, tem por principal objetivo apoiar pessoas com carácter empreendedor e inovador com o intuito de as ajudar a desenvolver a sua própria empresa, transformando ideias inovadoras em projetos de empreendedorismo únicos e visa selecionar oito projetos com potencial para atribuição de um espaço comercial num dos centros comercial da Sonae Sierra, em Portugal.

3. Candidatos

O presente concurso destina-se aos candidatos que preencham as seguintes condições:

- a) Sejam residentes em território nacional;
- b) Apresentem uma candidatura individual ou coletiva, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante:
 - b1) São consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma pessoa singular ou por uma pessoa coletiva.
 - b2) São consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares e/ou coletivas.
 - b3) As candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome ou enquanto representante de uma empresa, todos os documentos atinentes à tramitação do concurso, incluindo os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito, mediante o preenchimento e assinatura de formulário próprio.

Apenas poderão submeter candidatura ao presente concurso *Rising Store* as pessoas coletivas que hajam sido constituídas em data posterior a 1 de Janeiro de 2015.

As decisões de admissão das candidaturas e bem assim qualquer outra decisão tomada no âmbito do concurso *Rising Store* e/ou sobre a interpretação dos termos do presente

Regulamento é da exclusiva competência da Sonae Sierra, enquanto entidade promotora, não sendo admitida a apresentação de reclamação e/ou recurso relativos a qualquer decisão tomada neste âmbito.

A participação no presente concurso implica a aceitação dos termos do presente Regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do concurso *Rising Store*, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do Regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente concurso determinará a exclusão da candidatura.

A participação no concurso *Rising Store* está expressamente vedada aos colaboradores das empresas que integram o Grupo Sonae e seus familiares diretos. Está também expressamente vedada a participação a familiares diretos dos membros do Júri do concurso *Rising Store*.

Serão excluídas do concurso *Rising Store* todas as candidaturas que prossigam uma atividade e/ou objetivos contrários ou prejudiciais aos objetivos do concurso supra delimitados.

4. Apresentação de candidaturas

As candidaturas serão submetidas mediante o preenchimento e submissão eletrónica do formulário existente para o devido efeito.

Os candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e tratamento de dados pessoais.

A apresentação e submissão da candidatura implica o expresso consentimento dos candidatos à utilização, pela entidade promotora, para fins de comunicação e de promoção do concurso *Rising Store*, de quaisquer elementos que integram o projeto submetido a concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterá detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.

As candidaturas serão apresentadas em língua portuguesa e submetidas eletronicamente através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em www.risingstore.pt entre as datas de 15 de Outubro de 2017 e de 15 de Dezembro de 2017.

Os projetos devem ser apresentados respeitando os seguintes critérios, através do preenchimento do formulário anexo:

- a) Nome do Projeto;
- b) Resumo da ideia (com o limite de dois mil caracteres com espaços incluídos) [opcionalmente pode ser adicionado um vídeo de apresentação com limite de dois minutos em formato mp4];
- c) Descrição da estratégia comercial/ marketing (com o limite de quatro mil caracteres com espaços incluídos);
- d) Descrição do conceito de loja/quiosque (com o limite de quatro mil caracteres com espaços incluídos) [opcionalmente pode ser adicionada uma apresentação em formato PDF com limite de três páginas];
- e) Projeções de volume de vendas, investimento e financiamento [opcionalmente pode ser adicionada uma apresentação em formato PDF com limite de três páginas].

5. Critérios de Avaliação

A avaliação final das candidaturas admitidas, após conferência da sua conformidade com os requisitos de admissão a concurso, será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Carácter inovador e originalidade da ideia;
- b) Demonstração da ideia (apresentada no formulário de candidatura);
- c) Aplicabilidade da ideia ao conceito *Rising Store*;
- d) Potencial de negócio da ideia;
- e) Potencial da ideia para o *Tenant Mix* da Sonae Sierra.

6. Júri

As candidaturas serão apreciadas por um Júri composto por:

- a) Um representante da Sonae Sierra para a área de Gestão de Ativos;
- b) Um representante da Sonae Sierra para a área de Gestão de Centros Comerciais;
- c) Um representante da Sonae Sierra para a área de Marketing e Inovação;
- d) Um representante a designar pela *Young & Rubicam* para a área da Publicidade e Comunicação;
- e) Um representante a designar pelo INV - Instituto Nacional de Vendas para a área do Retalho;

- f) Um representante a designar pela ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários para a área Institucional;
- g) Paulo Sousa Marques na qualidade de representante do programa “*Shark Tank*” para a área Institucional.

O Júri deliberará com total independência e liberdade de critério e, sem prejuízo das ações de comunicação e promoção especialmente previstas no âmbito do concurso *Rising Store*, os membros do Júri guardarão sigilo quanto às candidaturas participantes e à identidade dos candidatos em concurso, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.

A avaliação das candidaturas admitidas a concurso, numa primeira fase, será feita pela atribuição de pontos, por cada membro do Júri, nos seguintes termos:

- a) Cinco pontos, para a primeira escolha;
- b) Quatro pontos, para a segunda escolha;
- c) Três pontos, para a terceira escolha;
- d) Dois pontos, para a quarta escolha;
- e) Um ponto, para a quinta escolha.

Os pontos atribuídos por cada um dos membros do Júri a uma mesma candidatura serão somados, passando à segunda fase do processo de avaliação as **quinze candidaturas** com maior pontuação. Na eventualidade do candidato responsável por uma das candidaturas selecionadas vir a desistir da participação no concurso *Rising Store* será a mesma substituída pela candidatura com a maior pontuação atribuída imediatamente seguinte.

Em caso de empate na pontuação de diferentes candidaturas, constituirão critérios de desempate, por ordem de importância:

- a) Ser a candidatura apresentada por licenciados nos últimos três anos;
- b) Ser a candidatura apresentada por candidatos com idade inferior a trinta e cinco anos;
- c) Ser a candidatura apresentada por desempregados.

O Júri reserva-se o direito de não selecionar nenhuma candidatura para passagem à segunda fase de avaliação do concurso *Rising Store*, na eventualidade de não ser reconhecido mérito suficiente a qualquer das candidaturas apresentadas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

A segunda fase do processo de avaliação das candidaturas será efetuada mediante entrevistas presenciais a cada uma das quinze candidaturas selecionadas, promovidas pelos membros que integram o Júri, na primeira semana de Fevereiro, em local e hora a definir. As entrevistas revestirão a forma de apresentação oral da candidatura, com a duração máxima de quinze minutos, com vista à apresentação da ideia e projeto.

A decisão final do Júri elegerá **oito** candidaturas vencedoras e será comunicada no decurso do mês de Fevereiro de 2018, utilizando-se para o efeito a morada facultada no formulário de candidatura.

O anúncio público das **oito** candidaturas vencedoras será comunicado pela Sonae Sierra de acordo com o seu plano de comunicação e em www.risingstore.pt.

O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

7. Apoio ao Projeto

As **oito** candidaturas vencedoras, selecionadas pelo Júri, terão os seguintes apoios para a implementação do seu projeto:

- a) **Desenvolvimento do plano de negócio:** Apoio na preparação e elaboração de planos de investimentos, fluxo monetário, estimativas de vendas e custos operacionais, orçamentos e indicadores de desempenho, para o qual a candidatura selecionada será assessorada pela Associação Nacional de Jovens Empresários e pelo Produtor Executivo do programa “*Shark Tank*”;
- b) **Desenvolvimento do Projeto:** Ajuda na preparação e identificação da gama de produtos, marketing, publicidade, comunicação e comercialização, para o qual a candidatura selecionada será assessorada pelos parceiros associados *Young & Rubicam* e Instituto Nacional de Vendas;
- c) **Espaço comercial:** A possibilidade de ser concedido o direito à utilização de uma loja e/ou espaço, sem contrapartida remuneratória, num dos centros comerciais da Sonae Sierra, em Portugal, pelo período de seis meses, beneficiando durante esse período da isenção de pagamento de remuneração ou outras contrapartidas e, verificado o cumprimento do plano e objetivos do negócio e o integral cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que regule esse período de seis meses, a possibilidade de contratar por um período subsequente de seis meses, o direito de utilização do espaço por uma remuneração bonificada pela atribuição do desconto de cinquenta por cento (abrange

contrapartida da utilização do espaço e contribuição para as despesas comuns) relativamente ao valor em vigor para o espaço concretamente considerado.

- d) **Comunicação:** Caso um dos projetos vencedores sugira uma oferta de produtos ou serviços acessíveis ao consumidor, caracterizados pela sua vertente ecológica e de bem-estar pessoal, assentes em requisitos como a transparência, *eco-friendly* (poupando e usando recursos de forma racional) e de preocupação social (através do apoio a empresas e comunidades locais), poderá ainda beneficiar, até à data limite de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, para além do prémio atribuível nos termos do presente Regulamento, de condições especiais consubstanciadas na (i) comunicação da abertura da loja ou do espaço na rede de *Mupis* instalada nos Centros Comerciais da Sonae Sierra aderentes a esta iniciativa, (ii) mediante campanha com a duração máxima de três semanas (sempre sujeita à disponibilidade do operador e ao cumprimento dos requisitos por este impostos com respeito ao material de comunicação).

Os Centros Comerciais associados ao concurso *Rising Store* são:

Centro Colombo, CascaiShopping, NorteShopping, MaiaShopping, Parque Atlântico, 8ª Avenida, ArrábidaShopping, LoureShopping, LeiriaShopping, GaiaShopping, GuimarãesShopping, Centro Vasco da Gama, AlgarveShopping, MadeiraShopping, Estação Viana e ViaCatarinaShopping.

A atribuição do espaço comercial a cada uma das oito candidaturas vencedoras estará sempre condicionada à verificação e à decisão, a exclusivo critério da Sonae Sierra, da viabilidade económica dos projetos apresentados e à efetiva disponibilidade de lojas e/ou quiosques, nos centros comerciais associados ao concurso *Rising Store*, que se revelem adequados aos conceitos decorrentes dos projetos apresentados pelas candidaturas vencedoras.

A Sonae Sierra decidirá qual o espaço comercial a atribuir a cada uma das oito candidaturas vencedoras, tendo em consideração a mais adequada integração e melhor enquadramento dos conceitos decorrentes dos projetos apresentados pelas candidaturas vencedoras nos centros comerciais associados.

A utilização de um espaço comercial por cada uma das oito candidaturas vencedoras será objeto de contratualização nos termos e de acordo com os modelos contratuais a disponibilizar às candidaturas vencedoras, podendo, nos casos aplicáveis, a contratação ser efetuada com as sociedades proprietárias dos centros comerciais.

O espaço comercial a atribuir a cada uma das oito candidaturas vencedoras será entregue e/ou disponibilizado com as condições adequadas para o seu funcionamento e utilização, ficando a

cargo e expensas de cada uma das candidaturas vencedoras quaisquer obras pretendidas realizar no referido espaço comercial, ficando ainda as candidaturas vencedoras obrigadas a cumprir todas as obrigações decorrentes dos respetivos contratos.

8. Calendário do Concurso

O concurso *Rising Store* será desenvolvido de acordo com o calendário seguinte:

- a) Período para apresentação de candidaturas: de 15 de Outubro a 15 de Dezembro de 2017;
- b) Divulgação das quinze candidaturas finalistas: durante o mês de Janeiro 2018;
- c) Entrevistas e apresentações das quinze candidaturas finalistas: primeira semana de Fevereiro de 2018;
- d) Comunicação das oito candidaturas vencedoras: durante o mês de Fevereiro de 2018;
- e) *Workshop* de apoio ao projeto: durante o mês Março de 2018;
- f) Abertura ao público e início de atividade do espaço no centro comercial: até nove meses contados a partir da comunicação das oito candidaturas vencedoras.

9. Formulário de candidatura

O formulário de candidatura está disponível para preenchimento através do link: www.risingstore.pt.

Todas as questões relacionadas com o concurso *Rising Store* deverão ser colocadas através de correio eletrónico para: risingstoresupport@sonaesierra.com.

10. Disposições Finais

As candidaturas vencedoras ficam obrigadas a praticar com a entidade promotora do concurso *Rising Store* e/ou as sociedades proprietárias com que poderão vir a celebrar os contratos de utilização, todos os atos jurídicos que venham a ser entendidos como necessários para a integral execução dos termos do concurso e do presente regulamento.

Os candidatos que integrarem candidaturas coletivas que pretenderem desistir da sua participação no concurso *Rising Store*, deverão habilitar os candidatos remanescentes coautores dessa candidatura com declarações que os habilitem a prosseguir os termos do concurso, sob pena de exclusão da candidatura do concurso *Rising Store*.

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora, sem prejuízo da divulgação expressamente prevista no presente regulamento.

Os projetos não vencedores ou os projetos cujos promotores tenham optado por não prosseguir com os termos do concurso que tenham concorrido na primeira edição, podem voltar a ser submetidos a concurso.

Todas as questões não previstas no presente Regulamento serão objeto de decisão por parte da Sonae Sierra.

A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento e a violação de qualquer disposição do regulamento implica a exclusão imediata da candidatura apresentada.

Lisboa, 13 de outubro de 2017.